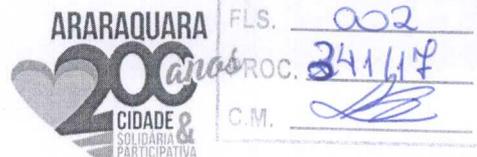




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SNJ Nº 00292/2017

Em 27 de setembro de 2017

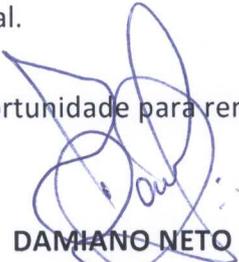
Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo Poder Legislativo, Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o fornecimento de refeições diárias ao Quartel do Corpo de Bombeiros de Araraquara.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.


DAMIANO NETO

- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO -

14:16 27/09/2017 006110 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	003
PROC.	34114
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

278/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0106	Abastecimento Institucional		
08.255.0106.2	Atividade		
08.244.0106.2.082	Corpo de Bombeiros	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0105	Agricultura e Produção		
08.244.0105.1	Projeto		
08.244.0105.1.222	Padaria – Convênio Mds	R\$	50.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



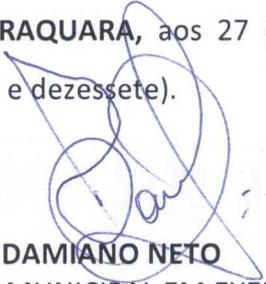
FLS.	004
PROC.	34118
C.M.	

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 3º. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



DAMIANO NETO

- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO -

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 12:37
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados ontem
Anexos: OFICIOSNJ N 0290 2017 - Horario Especial Daae.doc; OFICIOSNJ N 0292 2017 - Crédito Adicional Suplementar - Alimentação Quartel Bombeiros.doc

Boa tarde!

Seguem anexas proposituras protocolizadas ontem pelo Executivo.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **341** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: **27 SET 2017**
Prazo para apreciação até:.... **27 OUT 2017**
Araraquara, 27 de setembro de 2017.
[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.
Araraquara, **29 SET 2017**.
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, **03 OUT. 2017**
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador **Paulo**
London
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, **03 OUT. 2017**
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 007
Proc. 39/117

PARECER Nº

394

/17

Projeto de Lei nº 278/2017

Processo nº 341/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para adquirir gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o fornecimento de refeições diárias ao quartel do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 SET 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 008
PROC. 341/17
C.M. [Signature]

PARECER Nº

233

/17

Projeto de Lei nº 278/2017

Processo nº 341/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para adquirir gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o fornecimento de refeições diárias ao quartel do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 SET 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 241/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 278/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0106	Abastecimento Institucional		
08.255.0106.2	Atividade		
08.244.0106.2.082	Corpo de Bombeiros	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0105	Agricultura e Produção		
08.244.0105.1	Projeto		
08.244.0105.1.222	Padaria – Convênio Mds	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

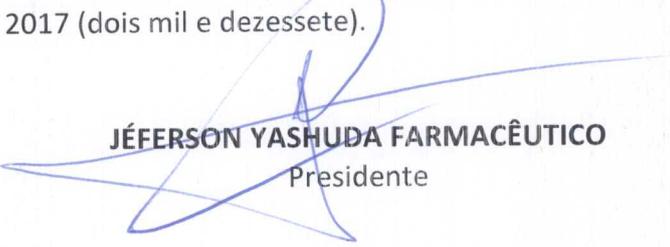
CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[Signature]
Presidente

Art. 3º. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	055
PROCC.	341/17
C.M.	

Ofício nº 095/17-DL

Araraquara, 04 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017 a seguir relacionados:

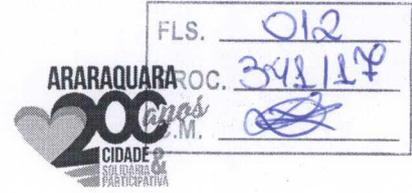
Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
241/17	278/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, e dá outras providências.
242/17	227/17	Vereador Paulo Landim	Denomina Avenida Guiomar Brandão via pública do Município.
243/17	232/17	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Denomina Avenida Luiz Miguel da Silva via pública do Município.
244/17	277/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, para conceder horário especial a servidor do Departamento de Água e Esgotos – DAAE com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência; e para servidor estudante.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1897/2017

Em 10 de outubro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 241/17
Projeto de Lei nº 278/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.103, de 04 de outubro de 2017, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

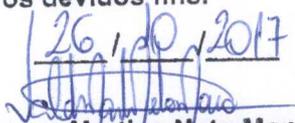
Atenciosamente,


ALAN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 341/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

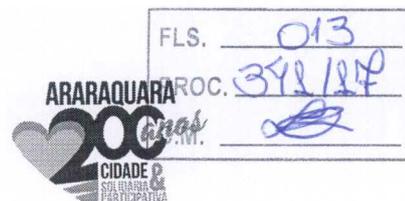

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

("PC")

18:00 23/10/2017 066737 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.103
De 04 de outubro de 2017
Autógrafo nº 241/17 - Projeto de Lei nº 278/17
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 (três) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0106	Abastecimento Institucional		
08.255.0106.2	Atividade		
08.244.0106.2.082	Corpo de Bombeiros	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

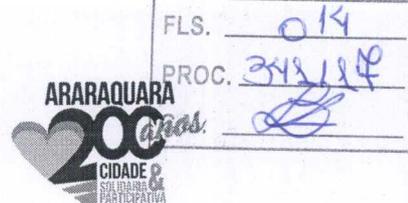
Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0105	Agricultura e Produção		

18:00 25/10/2017 08:57:37 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

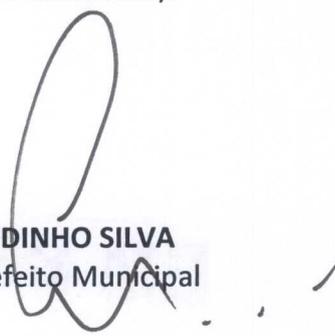


08.244.0105.1	Projeto		
08.244.0105.1.222	Padaria – Convênio Mds	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

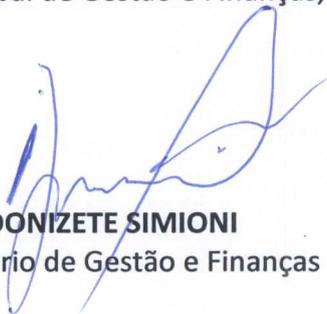
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 07/outubro/17 - Ano 112 – Nº 240.